

EDITAL Nº 07/2018 - PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, PARA O PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2018.

A Coordenadora do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, vinculado ao Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS e ao Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/*Campus* de Toledo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a vacância de profissional-recém-formado(a) na área de Pedagogia do Programa a partir do dia 01/06/2018;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de candidato(a) aprovado(a) nos certames anteriores de seleção de técnico(a) recém-formado(a) nessa área;

RESOLVE TORNAR PÚBLICA:

a SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA, nos prazos estipulados neste Edital, DE BOLSISTA **PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO(A)** NA ÁREA DE PEDAGOGIA, para atuar por prazo determinado como bolsista extensionista no “PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR”;

1. PREÂMBULO:

- 1.1. O PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR tem como objetivo geral contribuir para a efetivação de políticas públicas relativas à proteção e à assistência a apenados (oriundos ou não do sistema prisional) e aos seus familiares.
- 1.2. O subprograma Incubadora dos Direitos Sociais – PATRONATO destina-se a financiar projetos orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, cujas propostas venham a atender egressos beneficiados com a progressão para o regime aberto, liberdade condicional, sentenciados com trabalhos

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

externos, prestação de serviços à comunidade e os com suspensão condicional da pena (sursis), bem como, os autores de crimes de menor potencial ofensivo, sancionados com penas ou medidas alternativas, com exceção do monitoramento eletrônico e da prisão domiciliar; obrigações e acordos oriundos de conciliação, mediação e técnicas de justiça restaurativa. Os Assistidos serão encaminhados por determinação das Varas de Execuções Penais, dos Juízes das Varas Criminais da Justiça comum e Justiça Federal e ainda dos Juizados Especiais Criminais e Varas Criminais de atenção à violência doméstica, visando oportunizar condições favoráveis aos assistidos para que, ao final do cumprimento das determinações judiciais, possam reconfigurar suas vidas através da restauração do pleno exercício da cidadania;

- 1.3. A fim de dar continuidade a este trabalho e tendo em vista o Edital nº 04/2017, tem-se a necessidade de selecionar profissional recém-formados(as) para atuação junto ao Programa durante o período de junho/2018 a dezembro/2018.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. Será ofertada (1) uma vaga, para ocupação imediata, nos prazos estipulados neste Edital, a saber: Profissional Recém-formado(a) em PEDAGOGIA;

3. DAS BOLSAS E DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NO PROGRAMA

- 3.1. O(a) Profissional Recém-Formado(a) selecionado(a), para trabalhar na área de Pedagogia, que compõe o PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, será contratado(a) por meio do convênio assinado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração – SESP e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE e receberá bolsas financiadas com recursos do Programa de Extensão “Universidade sem Fronteiras” – SETI USF, que integra o Programa Paraná Inovador da SETI do Estado do Paraná, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **devendo desenvolver carga horária diária de 6 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades no Programa;**

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

4. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA ÀS VAGAS

4.1 São condições para candidatar-se à Vaga Profissional Recém-Formado(a) em Pedagogia:

4.2.1 De acordo com o Edital 04/2017 – SETI/SESP, serão considerados para a atuação no PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR como **profissionais recém-formados(as)** aqueles(as) que tenham concluído sua graduação há no máximo 3 (três) anos **à época da seleção**;

4.2.2 Não possuir qualquer vínculo empregatício;

4.2.3 Não possuir qualquer outro tipo de bolsa;

4.2.4 Ter formação em Pedagogia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

4 DOS PRAZOS

5.1 As inscrições dos candidatos, a seleção e a divulgação dos bolsistas aprovados ocorrerão conforme o seguinte calendário:

Período de inscrições.	15/05/2018 a 24/05/2018	Até às 17 h
Homologação das inscrições, convocação para a prova e entrevista dos candidatos(as).	28/05/2018	Até às 17 h
Entrevista.	29/05/2018	A partir das 9h00min
Publicação do resultado do processo seletivo.	Até 30/05/2018	Até às 17 h
Apresentação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Programa para a assinatura do termo de compromisso de bolsista.	Até 04/06/2018	A partir das 9h

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

6 DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições dos candidatos às vagas de bolsista extensionista do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR deverão ser efetuadas pelo candidato ou seu procurador legal no seguinte endereço: **Setor de Protocolo da UNIOESTE – Campus de Toledo**, no horário das 7h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h00min, no período estipulado neste Edital.

6.2 As inscrições serão gratuitas.

6.3 No ato da inscrição para o processo de seleção, o candidato, ou seu procurador, deverá **obrigatoriamente** apresentar, sob pena de indeferimento, os seguintes documentos:

6.3.1 Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, de acordo com o modelo constante no ANEXO I deste Edital;

6.3.2 1 (uma) foto 3 x 4 recente

6.3.3 Fotocópia da Cédula de Identidade, de Habilitação (CNH válida) ou Profissional de classe;

6.3.4 Fotocópia do CPF;

6.3.5 Fotocópia impressa do Currículo *Lattes* devidamente **atualizado e documentado** (anexar comprovantes de atividades, experiências formativas e/ou profissionais, cursos etc. que constam no currículo).

6.3.5.1 As inscrições protocoladas sem a devida documentação comprobatória do Currículo Lattes **serão INDEFERIDAS no ato de homologação.**

6.3.6 Fotocópia do Diploma (ou Declaração de emissão de Diploma) e do Histórico Escolar da Graduação.

6.3.7 Instrumento de mandato (Procuração) particular no caso de apresentação por Procurador.

6.3.8 O(a) candidato(a) que estiver em vias de formação e pretender concorrer a vaga, será automaticamente, se classificado(a), inserido(a) em CADASTRO DE RESERVA, condicionada sua contratação, se convocado(a), a satisfação dos requisitos insertos nos itens 4.1 deste Edital.

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

6.4 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implicará na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital e não caberá recurso, por parte do(a) candidato(a), a nenhuma das etapas do presente processo de seleção.

7 DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 O processo seletivo de bolsista extensionista do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, de Profissional Recém-Formado(a) de Pedagogia, dar-se-á da seguinte forma:

7.1.1 **Etapa Única** (valor: de 0 a 100 pontos):

- a) Entrevista com todos os(as) candidatos(as) (até 60 pontos);
- b) Análise do Currículo Lattes apresentado (até 40 pontos).

7.2 Da Classificação:

7.2.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) de Profissional Recém-Formado(a) de Pedagogia será definida mediante aplicação da soma das médias resultantes das notas obtidas na Etapa Única, considerando a nota mínima 70 (setenta). A ordem de classificação será por maior pontuação.

7.2.2 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) maior nota na entrevista;
- b) maior nota no Currículo Lattes.

7.2.3 Aos critérios para avaliação da entrevista do(a) candidato(a), serão levados em conta os seguintes aspectos:

- a) Demonstração de interesse e conhecimentos sobre o Programa Patronato;
- b) Demonstração de capacidade de entender aspectos de práticas multiprofissionais e diálogo intersetorial ao atendimento do público alvo do Programa;

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

c) Postura profissional e científica; capacidade de trabalho individual e em grupo; capacidade de trabalho em equipe; capacidade de trabalho sob pressões de cronograma; capacidade de adaptação do trabalho em função de indicativos racionais e científicos em detrimento dos emocionais;

d) Defesa do currículo;

7.3 O resultado final da seleção será divulgado mediante Edital (ato da Coordenação do Programa) com a ordem da classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as). Terá direito à bolsa o(a) candidato(a) aprovado(a) na ordem decrescente até o limite de vaga do Programa, desde que atendido os requisitos essenciais de admissão à vaga. **Aos demais classificados(as), para além da vaga de ocupação imediata, será realizado o CADASTRO DE RESERVA.**

7.4 Após a divulgação do resultado final, os documentos entregues no ato da inscrição, estarão disponíveis para retirada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 04/06/2018, junto à Coordenação do Programa, **tão somente para os(as) candidatos(as) desclassificados.** Após este período, esta coordenação não mais se responsabilizará pela guarda desses documentos podendo, então, serem inutilizados.

7.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, à luz das orientações da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Toledo, Estado do Paraná, 14 de maio de 2018.

--- assinado na via física ---

CLEONILDA SABAINI THOMAZINI DALLAGO
Coordenadora do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTENSIONISTAS DO PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR

**EDITAL Nº 7/2018 - PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR
FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:	FOTO 3X4	
Data de Nascimento: ____/____/____		
Local de Nascimento: _____ UF: _____		
Sexo: [] Masculino [] Feminino		
Carteira de Identidade: _____ CPF: _____		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____		
Celular: _____ e-mail: _____		
Telefone para contato em caso de emergência:		
Pessoa a ser avisada:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de graduação: _____ Ano de conclusão: _____		
Universidade: _____		
Possui outro curso de graduação? [] sim [] não Se sim, qual(is)? _____		
Possui pós-graduação? [] sim [] não Se sim, complemente abaixo:		
• <i>Pós-Graduação Latu Sensu:</i> Área/Título: _____		
Tipo: [] Especialização [] Aperfeiçoamento [] Outro(s): _____		
• <i>Pós- Graduação Strictu Sensu</i> Área/Programa: _____		
Nível: [] Mestrado [] Doutorado [] Pós-Doutorado		

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Possui algum tipo de vínculo empregatício?	[] sim	[] não
Local de trabalho:		
Possui algum tipo de bolsa?	[] sim	[] não
Qual?	Período de vigência:	
Há disponibilidade de tempo de sua parte para curso de capacitação antes do início do funcionamento do Programa?	[] sim	[] não
Outras informações complementares:		

Toledo, Estado do Paraná, _____ de maio de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou de seu Procurador Legal

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Área: PEDAGOGIA

Conteúdo Programático:

1. Responsabilidade Social;
2. Remição da pena pelos estudos.

Bibliografia Sugerida:

FREIRE, P. A importância do ato de ler. Campinas: ALB, 1995.

DIAS, Maria Sara de Lima; SILVA NETO, Pedro Moreira da. Responsabilidade Social e o papel do Pedagogo. *Revista das Faculdades Santa Cruz*, v. 7, n. 2, julho/dezembro 2009. Disponível em: <http://www.santacruz.br/v4/download/revista-academica/13/cap9.pdf>. Acessado em 13 ago. 2014.

ROSA, Sandro Luiz de Oliveira. Remição da pena pelo estudo: Lei 12.433, de 29 de julho de 2011. *Revista de Direito*. Vol. 14, nº 19, ano 2011. Disponível em: <http://sare.anhanguera.com/index.php/rdire/article/view/3062/1147>. Acessado em 13 ago. 2014.

SILVA, N. N. Educação de Jovens e Adultos: alguns desafios em torno do direito à educação. *Paidéia*. Belo Horizonte, Ano 6, n. 7, p. 61-72 jul./dez. 2009. Disponível em: <http://www.fumec.br/revistas/index.php/paideia/article/download/951/722>